



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Telefax: (37)3371-1551 e 3371-1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81E-Mailcamara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 22, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA A LEI Nº 2.244/2016, QUE DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

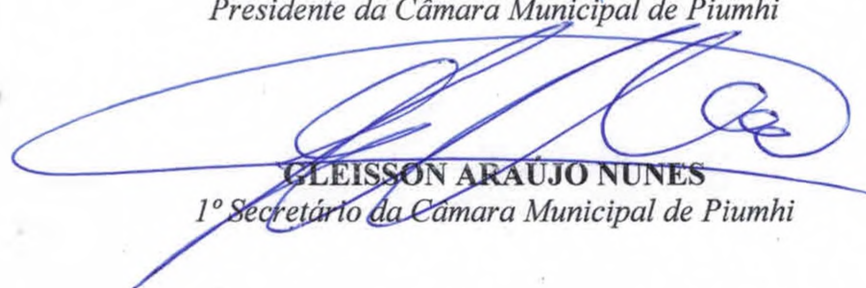
O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada na íntegra a Lei nº 2.244/2016 de 01 de Julho de 2016, a qual Dispõe sobre desafetação de bens públicos, autorização para doação e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi-MG, Sala das Sessões, 28 de junho de 2018.


ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi


GLEISSON ARAÚJO NUNES
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi